



ANÁLISE DOS FATOS ENVOLVENDO AS DENÚNCIAS PERANTE A CÂMARA DOS DEPUTADOS DA EX-PRESIDENTE DILMA ROUSSEFF E DO PRESIDENTE MICHEL TEMER, TENDO POR BASE AS TESES EM TORNO DO DENOMINADO PRESIDENCIALISMO DE COALIZÃO¹

*Pablo Leonardo Sapara Bento*²

*Paulo Cesar Fidelis Paulino*³

*Warlison Monteiro Mota*⁴

*Coordenador do artigo: Prof. Dr. Edival Braga*⁵

Trabalho escrito com finalidade de avaliação na Disciplina de Direito Constitucional II, ministrada pelo Professor Dr. Edival Braga.

Resumo: Este artigo científico tem como objetivo o estudo e a análise dos fatos envolvendo as denúncias perante a Câmara dos Deputados da ex-presidente Dilma Rousseff e do presidente Michel Temer, tendo por base as teses em torno do denominado Presidencialismo de Coalizão e Presidencialismo de Cooptação, para realizar uma análise crítica das coalizões governamentais na democracia brasileira.

Palavras-chave: Presidencialismo de Coalizão. Denúncias. Presidencialismo de Cooptação. Coalizões Governamentais.

Sumário:

Abstract: This scientific article aims to study the facts surrounding the denunciations before the Chamber of Deputies of former President Dilma Rousseff and President Michel Temer, based on the theses around the so-called Coalition Presidentialism, Co-

¹ O artigo passou por uma revisão gramatical realizada pelo ChatGPT em 2026, de modo que foi mantida a originalidade do conteúdo do artigo.

² Acadêmico do curso de Bacharelado em Direito da UFRR.

³ Acadêmico do curso de Bacharelado em Direito da UFRR.

⁴ Bacharel e Licenciado em História pela UFRR, acadêmico do curso de Bacharelado em Direito da UFRR.

⁵ Professor de Direito Constitucional da Universidade Federal de Roraima - UFRR

option Presidentialism , so that a critical analysis is also made of the governmental coalitions in the Brazilian democracy.

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por finalidade demonstrar fatos que diferenciam as denúncias imputadas à ex-presidente da República Dilma da denúncia imputada ao atual presidente da República Michel Temer.

Tentaremos esclarecer os detalhes dos fatos que levaram à queda do poder de um e o porquê o outro saiu ileso, sendo que a segunda denúncia é considerada mais grave. Veremos até onde o fator real de poder influenciou nos dois casos, se os crimes são distintos, e mostraremos as regras em cada caso.

O cenário para Temer difere daquele que assombrou a ex-presidente Dilma, começando pelo papel do Congresso na crise que colocou os presidentes na “berlinda”. Se no primeiro mandato da petista o Parlamento apoiou seus projetos, no segundo a Câmara jogou pesado, atrasando votações importantes para o Governo de Dilma. Além de articular as chamadas pautas-bombas, o presidente da câmara Eduardo Cunha foi o algoz que aceitou o pedido de impeachment da presidente em dezembro daquele ano, que viria a desembocar no espetáculo dantesco do dia 17 de abril de 2016.

No caso de Temer, seu poder não foi minado pelo Congresso, nem pelo setor produtivo, nem pelas ruas. Ao contrário. Desde que assumiu em definitivo, em agosto do ano passado, logrou êxito ao passar projetos impopulares, como o teto de gastos, e aprovou na Câmara a reforma trabalhista. O peemedebista tornou-se o queridinho do mercado, ao acenar com a aprovação, também, da reforma da Previdência.

Os movimentos anticorrupção também se esvaziaram depois da saída do PT da presidência, a maior crítica a eles é que focavam apenas uma preferência política (anti-PTs), e não a corrupção em si.

Também se sobressai à diferença das acusações contra Dilma e Temer. Ainda que houvesse como pano de fundo a Operação Lava Jato, até então mais focada na corrupção dos governos do PT, e uma crise econômica que dava os primeiros sinais, a oposição centrou-se em questões técnicas para sustentar a tese de que a petista cometera um crime de responsabilidade no exercício de seu segundo mandato.

Demonstramos que o presidencialismo de coalizão não é um sistema de governo e, sim, um arranjo político-institucional que visa, por meio da coordenação política entre Executivo e Legislativo, manter a governabilidade no país.

Presidencialismo de cooptação. A característica básica do presidencialismo de coalizão, que é o nosso sistema político, é a de o partido do presidente não deter maioria no Congresso em seguida à sua eleição.

2. AS DENÚNCIAS

Denúncia contra Temer x impeachment de Dilma: o que é mais grave, pedaladas ou corrupção?

O procurador-geral da República Rodrigo Janot em junho de 2017 ofereceu a primeira denúncia contra o Presidente Michel Temer, que é acusado de cometer corrupção passiva, os deputados poderiam aprovar ou não a abertura de um processo penal contra o mandatário. Pela Constituição Federal são necessários que no mínimo 342 dos 513 parlamentares sejam favoráveis ao início do processo.

Para Temer o papel do congresso na crise que o colocou na berlinda difere do a ex-presidente Dilma. Desde o início do segundo mandato a ex-presidente entrou em conflito com a Câmara, este começou quando o agora ex-deputado do PMDB Eduardo Cunha foi eleito presidente da Casa, em fevereiro de 2015. Cunha jogou pesado atrasando votações importantes para o Governo. Além de articular as chamadas *pautas-bombas*, ele foi o algoz que aceitou o pedido de impeachment da presidente em dezembro daquele ano, que viria a desembocar no espetáculo dantesco do dia 17 de abril de 2016. Durante quase 10 horas de sessão num domingo, 367 deputados se apresentaram diante do microfone para autorizar, um por um, por Deus e pela família, a destituição de Dilma.

O empresariado também foi decisivo para enfraquecer a petista. Descontentes com sua política econômica e o descontrole da inflação, patrocinaram movimentos contra ela, que encheram as ruas de manifestantes⁶.

No caso de Temer, ele continua com influência no Congresso, e tem apoio do setor produtivo. Desde quando assumiu em definitivo, em agosto de 2016, conseguiu aprovar projetos impopulares, como o teto de gastos, e aprovou na Câmara a reforma trabalhista. Temer tornou-se o querido pelo mercado, ao se comprometer com a aprovação da reforma da Previdência. Os movimentos anticorrupção depois da saída do PT da presidência sumiram de cena – a maior crítica a eles é que focavam apenas uma preferência política (anti-PTs), e não a corrupção em si.

⁶ Felipe Betim. Jornalista | Periodista - El País São Paulo 28 JUN 2017 - 14:18 BRT

Pedaladas *versus* corrupção passiva

4

II - O livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e dos poderes constitucionais dos Estados;
 III - O exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;
 IV - A segurança interna do país;
 V - A probidade na administração;
 VI - A lei orçamentária;
 VII - A guarda e o legal emprego dos dinheiros públicos;
 VIII - O cumprimento das decisões judiciais (Constituição, artigo 89).

O Presidente Michel Temer é acusado de cometer o crime de corrupção passiva. Com isso ganhou o incômodo título de ser o primeiro presidente em exercício a ser denunciado por crime comum durante seu mandato. Caso venha a ser condenado, sua pena pode variar entre dois e 12 anos de cadeia e pagar uma multa de 10 milhões de reais, como solicitado pela Procuradoria-Geral da República. A imagem de Temer está vinculada a uma mala de 500.000 reais entregue a seu assessor especial, o deputado Rodrigo Rocha Loures, pela JBS. O dinheiro supostamente era endereçado ao PMDB da Câmara e ao próprio chefe do Poder Executivo. Os diretores da empresa asseguraram na delação que a promessa era de 38 milhões em propinas.

As investigações ⁹contra o peemedebista começaram após um acordo, no final de maio, de delação premiada entre o Ministério Público Federal e executivos da JBS. As delações foram divulgadas um dia depois de sair à luz a gravação de uma conversa entre Temer e Joesley Batista na qual sócio do grupo relata ao presidente a compra do silêncio do ex-deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ), o pagamento de propina a membros do Judiciário e a tentativa de interferência em decisões do Governo. Além disso, o deputado Rodrigo Rocha Loures, ex-assessor especial e homem de confiança de Temer, foi flagrado com uma mala com 500.000 reais.

Quadro Comparativo

Acusados	Ex-presidente Dilma Rousseff	Presidente Michel Temer
Crime	Pedaladas fiscais	Corrupção passiva, organização criminosa e obstrução de justiça
Quem denunciou	Foram os cidadãos: (Janaina Pascoal e Miguel Reali Junior)	Foi Procurador Geral da república, Rodrigo Janot
Quem fez a admissão	Presidente da câmara dos deputados (na época Eduardo Cunha)	STF (Supremo Tribunal Federal) / enviou para a câmara autorizar ou não o prosseguimento da denúncia
Votação na câmara	367 Dep. Favoráveis a denúncia, 137 contrários, 7 abstenções, 2 ausências	263 contrários a denúncia, 227 favoráveis a denúncia, 2 abstenções, 19 ausentes
Votação no senado	61 Sen. Favoráveis ao impeachment, 20 Sen.	.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

⁹ Felipe Betim. Jornalista | Periodista - El País São Paulo 28 JUN 2017 - 14:18 BRT

	Contrários.	
Conclusão	Condenada, perdeu o mandato de Presidente da República	A denúncia fica arquivada até o acusado deixar o cargo de Presidente da República

3. PRESIDENCIALISMOS DE COALIZÃO

Presidencialismo: Surgimento

O presidencialismo teve origem nos Estados Unidos, surgindo como resultado do trabalho dos legisladores que elaboraram a Constituição de 1787¹⁰.

A criação e manutenção de um exército comum, a adoção de uma única moeda e o estabelecimento de regras para o comércio e as relações internacionais passava pela criação de um governo central com autoridade e poder para assumir a coordenação de tais funções.¹¹

Nesse sistema estão contidos os ideais democráticos como liberdade, igualdade e soberania popular, não existindo a concentração de todos os poderes do Estado na mão de um único indivíduo, o que resultou no acolhimento da teoria das separações dos poderes.

Além disso, Paulo Bonavides ¹²destaca que um dos princípios em que o presidencialismo se apoia é a separação de poderes. Destaca o mesmo autor alguns pontos da relação entre Executivo e o Legislativo neste sistema de governo: (i) o Presidente não possuirá ingerência nas prerrogativas e competências do Congresso Nacional; (ii) o Presidente tampouco possui a prerrogativa de dissolver o Congresso; (iii) é recomendável a inexistência de participação ou a menor participação possível do presidente no que tange a iniciativa de leis; (iv) em contrapartida, lhe é conferido por de veto, ainda que relativo, na medida em que o veto é superável; (v) nomeação pelo Presidente da República, mediante aprovação do Senado dos Ministros dos Tribunais Superiores e (vi) direção da política externa, mediante controle do Senado.

Dallari¹³ ressalta que no Presidencialismo podem surgir dois aspectos negativos da relação entre o Executivo e o Legislativo. No caso de o Executivo ser mais forte, conseguirá tudo aquilo que quiser, esvaindo-se o sistema de contrapesos. Por outro lado, se o Legislativo se sobrepôr, poderá ocorrer o engessamento e depreciação do Governo, que restará impossibilitado de agir com a eficácia necessária, tornando-se ineficiente.

¹⁰ Artigo: Sistema Presidencialista de Governo. Marcelo Henrique Giannini.

¹¹ Artigo: Sistema Presidencialista de Governo. Marcelo Henrique Giannini.

¹² Bonavides, Paulo. Ciência Política. 18ª edição. São Paulo : Malheiros Editores, 2011.

¹³ Dallari, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do Estado. 31ª edição. São Paulo : Saraiva, 2012.

Presidencialismo de coalizão e a atual crise brasileira

Diante da atual crise política, surge a necessidade de uma análise desse arranjo político-institucional. É necessário buscar respostas a algumas perguntas importantes: qual a relação entre o esse arranjo conhecido como presidencialismo de coalizão e a atual crise política? Os pontos positivos do presidencialismo de coalizão compensam os pontos negativos? Existem formas mais razoáveis para evitar que crises políticas se arrastem por tanto tempo sem solução?

O termo presidencialismo de coalizão foi criado pelo cientista político Sérgio Abranches, em 1988, e significa o ato de fechar acordos e fazer alianças entre partidos políticos forças políticas em busca de um objetivo específico. Para o professor Adriano Codato¹⁴, esses acordos entre partidos são, normalmente, com a finalidade de ocupar cargos em um governo.

Na mesma linha, o professor Antônio Carlos Pojo do Rego, o presidencialismo de coalizão nada mais é do que a forma com a qual o Poder Executivo conduz a administração pública, distribuindo postos administrativos em busca de apoio político e a formação de uma maioria parlamentar. Nesse sentido, podemos compreender que para que um governo consiga colocar em prática sua agenda governamental, se faz necessário criar uma base de sustentação, de apoio, no poder Legislativo.

4. PRESIDENCIALISMOS DE COOPTÇÃO

O ex-presidente **Fernando Henrique Cardoso**, confirmou neste final de semana ter sido dele a sugestão dada ao presidente nacional do PSDB, senador Tasso Jereissati, para que usasse no horário político do partido a expressão “presidencialismo de cooptação” para se referir ao sistema de governo vigente hoje no Brasil.

“Como havia uma crítica (no programa) ao presidencialismo de coalizão, eu corriji dizendo que a crítica deveria ser feita ao presidencialismo de cooptação. Qual é a diferença? Neste último, dá-se uma relação com pessoas, mediada por nomeações e interesses pessoais, chegando aos financeiros. O outro sugere convergência de pontos programáticos”, disse o ex-presidente¹⁵.

¹⁴ Ver CODATO, Adriano; COSTA, Luiz Domingos. O que é o presidencialismo de coalizão? *Folha de Londrina*, Londrina – PR, p. 2, 27 dez. 2006.

¹⁵ <http://www.inaldosampaio.com.br/presidencialismo-de-cooptacao-foi-sugestao-dada-por-fhc/>

Após a exibição do programa, na última quinta-feira, três ministros do partido, entre eles o pernambucano Bruno Araújo (Cidades), divulgaram nota de repúdio ao seu conteúdo e ao presidente nacional do partido, senador Tasso Jereissati (CE).

Alguns tucanos já falam inclusive em afastar Jereissati da presidência, mas ele tem aliados fortes dentro do partido como o próprio FHC e o senador Cássio Cunha Lima (PB).

Cássio declarou o seguinte à Agência Estado: “Tasso foi escolhido por uma reunião da executiva nacional e tem legitimidade para tomar esse tipo de decisão. Além disso, a crítica que foi feita é pertinente. Temos presidencialismo de cooptação, e não é de hoje”.

O senador disse também que o programa do PSDB falou genericamente sobre o sistema político brasileiro, sem agredir ninguém. E acrescentou: “O programa foi feito para o público externo. E só o fato de o vídeo ser assunto (de polêmica) mostra como a linha do programa foi acertada. Se fosse um programa água com açúcar, com mais do mesmo, não teria tido tanta repercussão”, disse o senador.

5. COALIZÕES GOVERNAMENTAIS NA DEMOCRACIA BRASILEIRA

O governo precisa formar uma coalizão, uma base de sustentação no Legislativo, podemos concluir, de antemão, o papel fundamental desse arranjo na atual crise brasileira. Para entender tal afirmação, vamos dar uma olhada rápida na coligação da Presidente Dilma nas eleições de 2014:

Para se eleger, Dilma – ou o PT – formou coalizão com PMDB, PSD, PP, PR, PROS, PDT, PC do B e PRB. Para fins de comparação, pegaremos a votação do Impeachment na Câmara dos Deputados e veremos quais desses partidos votaram contra a Dilma, ou seja, a favor do impedimento.

Não resta dúvida de que Dilma foi abandonada pelos partidos que compunham sua base de apoio. Essa perda de apoio pode ser facilmente interpretada como um dos principais pilares da atual crise política. Uma vez que o governo não conta mais com a sustentação de uma base no Legislativo, sua capacidade de governar cai significativamente, fazendo com que a aprovação de leis de interesse do governo, bem como a execução de políticas públicas fiquem severamente prejudicadas.

Para que o presidencialismo de coalizão funcione, se faz necessária a existência de uma excelente coordenação política entre os poderes Executivo e o Legislativo. Para que isso ocorra, é preciso haver diálogo constante e forte manutenção de laços entre o

governo e sua coalizão/base. Se levarmos em consideração as queixas de muitos parlamentares, inclusive do Vice-presidente da República em relação à Presidente, podemos afirmar que a falta de diálogo certamente foi um dos fatores que levaram o país à atual crise.

6. ANÁLISE

Pontos positivos do presidencialismo de coalizão.

Talvez o principal ponto positivo desse arranjo seja a constante necessidade de coordenação política entre poderes e a possibilidade de um pacto suprapartidário em prol do povo. Em outras palavras, por meio do presidencialismo de coalizão é possível ver a união de diversos partidos em prol de uma agenda de governo que pode beneficiar a população como um todo.

Também podemos interpretar que o presidencialismo de coalizão decorre do sistema de freios e contrapesos existentes entre os três poderes, considerado fundamental para o equilíbrio do poder político em uma república. O Poder Legislativo tem formas efetivas de fiscalizar e submeter o trabalho do Poder Executivo, o que em teoria é muito positivo, já que evita posturas ditatoriais por parte do chefe de governo, por exemplo.

Pontos negativos do presidencialismo de coalizão.

Como dissemos antes, o presidencialismo de coalizão tem um papel muito mais estratégico para os partidos e representantes do que para a população em si. Em primeiro lugar, a formação de uma coalizão ocorre para que determinado candidato ou partido vença as eleições presidenciais e que outros ganhem cargos nesse governo. A população, nesse caso, não está em primeiro plano.

Há ainda a constante iminência de crises. Caso o Executivo conte com um presidente pouco hábil na arte de negociar, poderá ter sua governabilidade reduzida. Embora o Executivo conte com poder de agenda e tenha a competência constitucional de legislar – edição de medidas provisórias, por exemplo -, o Legislativo tem nas mãos o poder de votar projetos de interesse do governo, podendo atrapalhar a execução de políticas públicas ao não votarem seus projetos. Logo, pode gerar instabilidade na ordem política do país.

Um exemplo disso é a ex-presidente Dilma Rousseff.

Para isso comparamos os perfis da ex-presidente com do atual presidente Michel Temer;

Dilma Vana Rousseff¹⁶ nasceu em Belo Horizonte em 14 de dezembro de 1947. Aos 16 anos e ingressou na luta armada contra a ditadura militar. Foi presa em 1970 por quase três anos e submetida à tortura. Após deixar a prisão, Dilma mudou-se para Porto Alegre e formou-se em Economia na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

Em 1980, ajudou a fundar o PDT, legenda a qual permaneceu filiada até 2001, quando entrou para o PT. Durante a campanha de 2002, que levou Luiz Inácio Lula da Silva à Presidência, Dilma ganhou destaque na equipe responsável por formular o plano do governo na área energética. Foi convidada então a ocupar a pasta de Minas e Energia em 2003. Permaneceu no cargo até 2005, quando substituiu José Dirceu, atingido pelo escândalo do mensalão, na Casa Civil.

Em 2009, revelou que se submetera a tratamento contra um linfoma descoberto em exame de rotina. Após sessões de radioterapia e quimioterapia, anunciou que estava curada do câncer. Meses depois, teve sua candidatura à Presidência oficializada pelo PT.

Dilma comandou uma extensa campanha pelo País, tendo Lula como seu principal cabo eleitoral. Viu a disputa ser levada ao segundo turno em meio a denúncias envolvendo Erenice Guerra, sua antiga auxiliar e então ministra da Casa Civil. Na segunda etapa da votação, Dilma confirmou seu favoritismo e se tornou a primeira presidente mulher

A biografia de Temer:

Nasceu ¹⁷em 23 de setembro de 1940, na cidade de Tietê, interior do estado de São Paulo

Estudou Direito da Universidade de São Paulo (USP), no Largo São Francisco.

Dá prosseguimento à carreira acadêmica e doutora-se pela Pontifícia Universidade Católica (PUC) de São Paulo [...] É considerado um dos maiores constitucionalistas do Brasil.

Em 1983, ocupa a Procuradoria Geral do Estado. Assume a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 1984, quando adota ideias posteriormente consideradas modelo em todo o País.

Deixa o cargo em 1986 para concorrer a deputado federal constituinte pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). Elege-se e, após o período da Constituinte, é reconduzido ao cargo de deputado federal por cinco vezes pelo mesmo partido. Licenciou-se para reassumir a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo em 1992, no governo de Luiz Antonio Fleury.

Volta à Câmara dos Deputados, ocupa a presidência da Casa em 1997, 1999 e 2009 e exerce a função de Presidente da República interinamente por duas vezes: de 27 a 31 de janeiro de 1998 e em 15 de junho de 1999. Em 2001, é eleito presidente nacional do PMDB.

Em 2009, é apontado pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap) como parlamentar mais influente do Congresso Nacional. Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica (PUC) de São Paulo, Temer é autor dos livros Constituição e Política, Territórios Federais nas Constituições Brasileiras e Seus Direitos na Constituinte e Elementos do Direito Constitucional.

¹⁶ Site oficial do Palácio do Planalto

¹⁷ Site oficial do Palácio do Planalto

Em 2010, é eleito vice-presidente da República na chapa de Dilma Rousseff.

Diante da biografia é possível verificar que a ex-presidente Dilma não possui um histórico político como do presidente Temer, visto que é possível se evidenciar tais fatos nas análises seguintes.

Dilma perdeu o apoio do Congresso mesmo após ter sido eleita com as maiores coalizões partidárias da história. Além disso, viu seu PT e siglas aliadas serem abatidas pelo escândalo revelado pela operação Lava Jato e assistiu ao país mergulhar em uma das piores recessões de sua história.

Nesta perspectiva como podemos explicar tal fenômeno?

Caso do Presidente Andrew Johnson

Caso que merece destaque, é o do Presidente Andrew Johnson, que os Membros do Congresso norte-americano estavam totalmente irritados e descontentes com o Presidente, devido aos indultos que o mesmo estava concedendo aos confederados, não estava facilitando a reforma agrária, mostravam-se insatisfeitos com os vetos proferidos por Johnson, com isso, queriam retirá-lo do cargo de Presidente dos Estados Unidos. (GALLO, 1992,p.15).

Podemos observar neste um aspecto semelhante o que ocorreu como caso da ex-presidente visto por muitos parlamentares que não havia mais a possibilidade de governabilidade da então presidente.

Apresentavam estar tão irritados com os vetos que o Congresso estabeleceu o chamado Tenure-of-Office Act, que relatava que o Presidente da República estava totalmente impedido de exonerar funcionários graduados do governo sem anuência do Senado. O Congresso não gostava de suas atitudes, e principalmente por ter na maioria de seus membros republicanos e sendo o chefe do Executivo um efetivo democrata.

Gerando assim um conflito entre o mais alto cargo do Poder Executivo com o Legislativo, e para desafiar, testar a lei, destituiu do cargo Edwin M. Stanton, o Secretário da Guerra. (GALLO, 1992, p.16)

Outro aspecto importante ocorrido no caso do impeachment, o conflito entre o executivo e o chefe do legislativo (ex-Deputado Eduardo Cunha), sendo este que deu prosseguimento a denuncia na câmara.

A Câmara dos Representantes, como órgão acusador, tendo à frente Thaddeus Stevens, já iniciou o impeachment de Johnson sob o fundamento de que este havia cometido crimes graves e misdemeanors.

A acusação feita pela Câmara era de conteúdo estranho, não trazia fatos concretos, apenas vagos indícios, era complexo de entender. (GALLO, 1992, p.16). assim, sendo que no caso das chamadas “pedaladas fiscais” (impeachment) foram praticadas também por outros governos anteriores, e até então não tinha sido objeto de processo de responsabilidade do presidente da república.

Só que no caso de **Andrew Johnson o processo teve outro fim**, o Senado como órgão julgador, em forma de júri examinou as provas formadas pelo órgão acusador, durante a votação sete senadores republicanos votaram com os democratas, e, com isso os senadores republicanos acabaram perdendo por um voto. Não conseguiram chegar à maioria de dois terços para o afastamento do Presidente da República. Precisava na época de 35 votos para a condenação e dezenove para a absolvição. (GALLO, 1992, p.16) Com isso não conseguiram afastar o Presidente Andrew Johnson.

Entretanto, após a reeleição da presidente para o quadriênio 2015/2018, houve a perda do controle da presidência das duas casas legislativas.

Assim, o presidencialismo de coalizão com o poder concentrado no presidente passou para **um presidencialismo de coabitação** com o poder compartilhado com o legislativo. A presidente continua com os poderes de chefe de estado, mas sofreu o esvaziamento de seus poderes de chefe de governo. O legislativo ganhou autonomia e independência em contraponto à presidente que controla o executivo, mas não mais a agenda política e a pauta de votação no legislativo, pois perdeu seu poder hegemônico na coalizão de governo¹.

Como funciona?

Para gerir a coalizão, o Executivo tem dois tipos de instrumentos, segundo Samuel pessoa:

Primeira à própria construção da coalizão e a distribuição entre os seus partidos das responsabilidades administrativas; e, segundo, o uso da liberação de recursos para a execução das emendas parlamentares. Ou seja, há dois tipos básicos de moedas de troca em nosso presidencialismo de coalizão:

Compartilhar responsabilidades administrativas no interior do governo e emendas parlamentares (o chamado “varejão”).

A literatura tem sugerido que os dois tipos de instrumentos são complementares. Quem compartilha muito governo usa menos o varejão e vice-versa.

É aqui que nosso presidencialismo de coalizão decai para presidencialismo de cooptação. "**Presidencialismo de cooptação** é quando um presidente tem que governar

negociando individualmente com políticos ou com partidos que só querem vantagens pessoais e não pensam no país". Assim, há **efeitos colaterais**, como o Mensalão, Petrolão e o mais famoso, a lava jato, são exemplos de tais efeitos dessa escolha de gestão.

Podem-se evidenciar tais fatos retomando a discussão anterior “Denúncia contra Temer x impeachment de Dilma: o que é mais grave, pedaladas ou corrupção? Porque Dilma caiu por um crime que não é considerado tão grave quanto a acusação de temer?; podemos evidenciar tal fato com base nos elementos citados anteriormente e nas “trocas de apoio”, ponto crucial na diferença entre os dois personagens.

Primeiro por que segundo Temer, o presidente da Câmara na época “Ex-deputado Federal Eduardo Cunha” deu prosseguimento à denúncia porque a bancada do PT não votou a favor de dele em um processo na câmara, assim não cedeu a “chantagem de Cunha”, visto que caso Dilma negociasse tais votos, não haveria impeachment, demonstrando assim, a falta de habilidades, que Temer ao contrario tem nos bastidores do congresso; Por exemplo, dias antes das duas votações na câmara das denúncias foi anunciado pelo governo Bilhões liberados em emendas parlamentares, promessa de cargos a partidos, pacote de bondade para a bancada ruralista e ministros em ação no plenário foram algumas das estratégias usadas pelo governo Michel Temer para conseguir barrar na Câmara denúncia contra ele apresentada pela Procuradoria Geral da República (PGR).

Sendo assim, **O semipresidencialismo à Francesa é uma saída para a crise brasileira?**

Um sistema híbrido ganhou muitos adeptos na cúpula do Três Poderes. Em dezembro, o vice-presidente Michel Temer se manifestou publicamente a favor de um sistema misto que dê mais poderes ao Legislativo – principalmente na execução do Orçamento. Um antigo defensor do semipresidencialismo é o ministro **Luís Roberto Barroso**, do Supremo Tribunal Federal (STF).

“Acho que deveríamos ter um modelo semipresidencialista, como é na França, em Portugal, que é um sistema que tem mecanismos institucionais de destituição de governo por perda de apoio político mediante moção de desconfiança ou outros meios. No modelo presidencialista, não existe essa forma institucionalizada de destituição de governos que perderam apoio político, só existe a fórmula do *impeachment*, e o *impeachment* exige a prática de um crime de responsabilidade. Esta é uma boa hora de nós termos um modelo mais maduro, que vigora em boa parte das democracias do mundo, e que permite o controle da legitimidade corrente dos governos”

Mas o que pode tirar a discussão do semipresidencialismo das meras conjecturas teóricas é a promessa do presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Marcus Vinícius Coelho, de deslanchar uma campanha nacional em favor da adoção do sistema.

Romênia, Finlândia, Polônia e Portugal adotam esse sistema, mas a principal referência de semipresidencialismo é a França. Sob a Presidência de Charles de Gaulle, o país adotou o sistema semipresidencialista em 1958, depois de uma experiência conturbada com o parlamentarismo clássico, marcada por sucessivas quedas de governo, depois da Segunda Guerra Mundial.

Uma das **vantagens** do semipresidencialismo, segundo seus defensores, é que ele, por conferir mais poderes ao Legislativo, pode diminuir a necessidade de o Executivo, em busca de formar maiorias no Congresso, apelar para negociações que frequentemente resvalam para a pura **negociata patrimonialista**. “O modelo presidencialista, aliado ao sistema eleitoral de lista aberta, tem produzido uma relação conturbada entre Executivo e Legislativo, assinalada por conflitos e cooptações, com frequente sucumbência das virtudes republicanas”, escreveu o ministro Barroso num estudo acadêmico de 2006 em que formulou propostas de reforma política. “O semipresidencialismo tem a virtude de aprimorar o código de relação entre o governo e o Parlamento e de facilitar o exercício do poder.”

Ressalvas é que a França é um país unitário, com um governo central que concentra poderes, enquanto o Brasil é uma república federativa em que os Estados mantêm atribuições constitucionais importantes.

Sérgio Abranches afirma que para o sistema político brasileiro.

“Num país como o Brasil, o presidencialismo tem um fator de estabilidade que não se pode desprezar. Por isso, seria difícil termos o parlamentarismo e suas variantes.” Para Abranches, a raiz da crise não está no presidencialismo – ela reside na baixa qualidade do debate político durante as campanhas eleitorais.

Os presidenciáveis não precisam ser filiados a partido político, ou seja, as candidaturas avulsas são permitidas – apesar de raras (os *sans étiquette* – sem etiqueta, como são chamados os independentes – são mais comuns em eleições municipais na França). Para ser candidato a presidente, também é preciso angariar pelo menos 500 assinaturas de políticos eleitos.

Ao contrário do Brasil, no sistema eleitoral francês os eleitores podem escolher não votar. O mandato do presidente dura **cinco anos**, sem o voto obrigatório, os franceses costumam comparecer em nível razoavelmente alto. Em 2012, **79% dos**

eleitores votaram. No primeiro turno de 2017, mais de 77% foram às urnas, um pouco menos do que nas últimas eleições.

O Poder Judiciário

O Estado de exceção se instala quando o Supremo Tribunal Federal, partidarizado, adota dois pesos e duas medidas na aplicação da lei¹⁸

Diante da mesma hipótese legal – as nomeações do ex-presidente Lula e de Moreira Franco para o cargo de ministro de Estado, acusadas ambas de manobra para obtenção do foro privilegiado, tivemos duas decisões antípodas.

Numa delas, o ministro Gilmar Mendes, conhecido pela sua ostensiva parcialidade partidária, decidiu anular a nomeação do ex-presidente Lula para a chefia da Casa Civil do governo de Dilma Rousseff.

Em outra decisão, diante de pedido de igual arguição, o ministro Celso de Mello sancionou a nomeação de Moreira Franco, acusado nos inquéritos da operação Lava Jato, para a Secretaria Geral da Presidência de Michel Temer.

Ao rejeitar qualquer irregularidade na nomeação de Moreira Franco, o favorito da Corte, o ministro Celso Mello está, querendo ou não, afirmando que a decisão de Mendes contra Lula foi uma exceção à regra. A Justiça desaparece quando emerge o casuísmo.

Ao protagonismo do STF, como coletivo, soma-se o ativismo individual de ministros e juízes de primeira instância.

Assim está a revogação do princípio da presunção da inocência, conquista do mundo civilizado, transformada em convicção preconcebida da culpa. O princípio segundo o qual o ônus da prova cumpre ao acusador – apotegma que remonta ao direito mais remoto – transformou-se numa expressão vazia, sem sentido.

Na ditadura franca dos militares não havia, como há nas democracias, a exigência de sentença transitada em julgado para que o acusado fosse considerado culpado e, assim, condenado.

Naquela altura, o inimigo era culpado pelo simples fato de ser inimigo do regime, e assim, antes de julgado, era preso; só então, após sua confissão, obtida sob tortura, era aberto o processo que formalizaria a pena já em curso, a cadeia ou o ‘desaparecimento’.

¹⁸ <https://www.cartacapital.com.br/politica/o-poder-judiciario-como-fator-de-inseguranca-juridica>

Diante de um Congresso que não honra o mandato da soberania popular, empenhado em limitar direitos de toda ordem, de um Executivo ilegítimo gerido por agentes da corrupção, diante de um STF partidarizado e casuísta, arbitrário na medida em que avança sobre as competências privativas dos demais Poderes, diante do discurso da ordem autoritária, a batalha que se oferece às forças progressistas é a defesa da ordem constitucional e democrática, a batalha pelos direitos e pelas igualdades.

Mercado

Após participar ativamente do movimento pelo impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff, o presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), Paulo Skaf, diz agora que não cabe à entidade opinar sobre a renúncia ou permanência de Michel Temer no Palácio do Planalto. O empresário deu declaração ao **Estado** após um seminário sobre reforma política na sede da federação. Skaf é alvo de inquérito no âmbito da Operação Lava Jato.¹⁹

Mas no caso da Dilma Rousseff cabia falar em impeachment...

No caso da Dilma era uma situação diferente. Ela havia perdido completamente o controle do País. Vivemos dois anos seguidos de crescimento negativo de 3,8%, tanto que acumulou mais de 13 milhões de desempregados.

Temer não perdeu o controle do País?

O que nós observamos nessa fase foi um controle inflacionário. A inflação ficou abaixo da meta. Os juros caíram e o crédito caminha em boa direção e o câmbio está menos volátil. As reformas estruturais estão sendo aprovadas. Não há como comparar uma situação com a outra. As situações são completamente diferentes.

Então é a economia que determina a necessidade de pedir impeachment?

A Fiesp se refere a economia. Cabe à Fiesp discutir economia, não política. São situações incomparáveis.

Movimentos de combate a corrupção

O impeachment da presidente do Brasil democraticamente eleita, Dilma Rousseff, foi inicialmente conduzido por grandes protestos de cidadãos que demandavam seu afastamento²⁰. Embora a mídia dominante do país glorificasse

¹⁹ <http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,nao-cabe-a-fiesp-falar-sobre-renuncia-de-presidente-diz-skaf,70001864407>

²⁰ <https://www.pragmatismopolitico.com.br/2016/06/cairam-as-mascaras-dos-movimentos-pro-impeachment.html>

incessantemente (e incitasse) estes protestos de figurino verde-e-amarelo como um movimento orgânico de cidadania, surgiram, recentemente, evidências de que os líderes dos protestos foram secretamente pagos e financiados por partidos da oposição. Ainda assim, não há dúvidas de que milhões de brasileiros participaram nas marchas que reivindicavam a saída de Dilma, afirmando que eram motivados pela indignação com a presidente e com a corrupção de seu partido.

Mas desde o início, havia inúmeras razões para duvidar desta história e perceber que estes manifestantes, na verdade, não eram (em sua maioria) opositores da corrupção, mas simplesmente dedicados a retirar do poder o partido de centro-esquerda que ganhou quatro eleições consecutivas. Como reportado pelos meios de mídia internacionais, pesquisas mostraram que os manifestantes não eram representativos da sociedade brasileira mas, ao invés disso, eram desproporcionalmente brancos e ricos: em outras palavras, as mesmas pessoas que sempre odiaram e votaram contra o PT. Como dito pelo *The Guardian*, sobre o maior protesto no Rio: “a multidão era predominantemente branca, de classe média e predisposta a apoiar a oposição”. Certamente, muitos dos antigos apoiadores do PT se viraram contra Dilma – com boas razões – e o próprio PT tem estado, de fato, cheio de corrupção. Mas os protestos eram majoritariamente compostos pelos mesmos grupos que sempre se opuseram ao PT.

É esse o motivo pelo qual uma foto – de uma família rica e branca num protesto anti-Dilma seguida por sua babá de fim de semana negra, vestida com o uniforme branco que muitos ricos no Brasil fazem seus empregados usarem – se tornou viral: porque ela captura o que foram estes protestos. E enquanto esses manifestantes corretamente denunciavam os escândalos de corrupção no interior do PT – e há muitos deles – ignoravam amplamente os políticos de direita que se afogavam em escândalos muitos piores que as acusações contra Dilma.

Claramente, essas marchas não eram contra a corrupção, mas contra a democracia: conduzidas por pessoas cujas visões políticas são minoritárias e cujos políticos preferidos perdem quando as eleições determinam quem comanda o Brasil. E, como pretendido, o novo governo tenta agora impor uma agenda de austeridade e privatização que jamais seria ratificado se a população tivesse sua voz ouvida (a própria Dilma impôs medidas de austeridade depois de sua reeleição em 2014, após ter concorrido contra eles).

Depois das enormes notícias de ontem sobre o Brasil, as evidências de que estes protestos foram uma farsa são agora irrefutáveis. Um executivo do petróleo e ex-

senador do partido conservador de oposição, o PSDB, Sérgio Machado, declarou em seu acordo de delação premiada que Michel Temer – presidente interino do Brasil que conspirou para remover Dilma – exigiu R\$1,5 milhões em propinas para a campanha do candidato de seu partido à prefeitura de São Paulo (Temer nega a informação). Isso vem se somar a vários outros escândalos de corrupção nos quais Temer está envolvido, bem como sua inelegibilidade se candidatar a qualquer cargo (incluindo o que por ora ocupa) por 8 anos, imposta pelo TRE por conta de violações da lei sobre os gastos de campanha.

E tudo isso independentemente de como dois dos novos ministros de Temer foram forçados a renunciar depois que gravações revelaram que eles estavam conspirando para barrar a investigação na qual eram alvos, incluindo o que era seu ministro anticorrupção e outro – Romero Jucá, um de seus aliados mais próximos em Brasília – que agora foi acusado por Machado de receber milhões em subornos. Em suma, a pessoa cujas elites brasileiras – em nome da “anticorrupção” – instalaram para substituir a presidente democraticamente eleita está sufocando entre diversos e esmagadores escândalos de corrupção.

Mas os efeitos da notícia bombástica de ontem foram muito além de Temer, envolvendo inúmeros outros políticos que estiveram liderando a luta pelo impeachment contra Dilma. Talvez o mais significativo seja Aécio Neves, o candidato de centro-direita do PSDB derrotado por Dilma em 2014 e quem, como Senador, é um dos líderes entre os defensores do impeachment. Machado alegou que Aécio – que também já havia estado envolvido em escândalos de corrupção – recebeu e controlou R\$ 1 milhão em doações ilegais de campanha. Descrever Aécio como figura central para a visão política dos manifestantes é subestimar sua importância. Por cerca de um ano, eles popularizaram a frase “Não é minha culpa: eu votei no Aécio”; chegaram a fazer camisetas e adesivos que orgulhosamente proclamavam isso:

Evidências de corrupção generalizada entre a classe política brasileira – não só no PT mas muito além dele – continuam a surgir, agora envolvendo aqueles que antidemocraticamente tomaram o poder em nome do combate a ela. Mas desde o impeachment de Dilma, o movimento de protestos desapareceu. Por alguma razão, o pessoal do “Vem Pra Rua” não está mais nas ruas exigindo o impeachment de Temer, ou a remoção de Aécio, ou a prisão de Jucá. Porque será? Para onde eles foram?

Podemos procurar, em vão, em seu website e sua página no Facebook por qualquer denúncia, ou ainda organização de protestos, voltados para a profunda e

generalizada corrupção do governo “interino” ou qualquer dos inúmeros políticos que não sejam da esquerda. Eles ainda estão promovendo o que esperam que seja uma marcha massiva no dia 31 de julho, mas que é focada no impeachment de Dilma, e não no de Temer ou de qualquer líder da oposição cuja profunda corrupção já tenha sido provada. Sua suposta indignação com a corrupção parece começar – e terminar – com a Dilma e o PT.

Neste sentido, esse movimento é de fato representativo do próprio impeachment: usou a corrupção como pretexto para os fins antidemocráticos que logrou atingir. Para além de outras questões, qualquer processo que resulte no empoderamento de alguém como Michel Temer, Romero Jucá e Aécio Neves tem muitos objetivos: a luta contra a corrupção nunca foi um deles.

Semipresidencialismo

O semipresidencialismo é um meio-termo entre o parlamentarismo e o presidencialismo. Neste sistema de governo, a figura do presidente da República fica mantida como nos moldes atuais – escolhido em eleições diretas –, mas introduz no cenário político o primeiro-ministro, que é indicado pelo presidente eleito.

No presidencialismo – que é o sistema de governo em vigor no Brasil – o presidente da República acumula a função de chefe de Estado com chefe de governo. Como chefe de Estado, o presidente, por exemplo, representa o país no exterior, comanda as Forças Armadas, define políticas externas e até pode dissolver o Congresso Nacional. Já como chefe de governo ele é o responsável por governar o país.

O presidente da República nos regimes semipresidencialistas acaba compartilhando esses poderes com o primeiro-ministro, figura política que é escolhida e fica subordinada ao Congresso Nacional.

Apesar de dividir tarefas com o primeiro-ministro, o presidente do sistema semipresidencialista exerce um papel com mais protagonismo do que no parlamentarismo.

O presidente parlamentarista fica limitado ao exercício da função de chefe de Estado. Por outro lado, no semipresidencialismo, ele pode, entre outras atribuições, indicar o primeiro-ministro, dissolver o parlamento ou Congresso, controlar a política externa do país, escolher alguns funcionários do alto escalão, solicitar referendos e propor leis.

O primeiro-ministro, no semipresidencialismo, é o chefe de governo. Neste papel, ele pode, por exemplo, escolher os ministros de Estado e criar políticas econômicas. Além disso, o premiê é o responsável pela articulação política com o Legislativo.

Especialistas divergem

A proposta de adoção do semipresidencialismo divide opiniões entre especialistas. Para o cientista político Antonio Flávio Testa, da Universidade de Brasília (UnB), o semipresidencialismo protege o presidente da República, mas expõe o primeiro-ministro ao "humor" do Congresso Nacional.

Segundo o especialista, o primeiro-ministro, neste sistema, acaba tendo que "barganhar" com cargos e emendas para conseguir resolver crises e aprovar projetos, como ocorre atualmente com o presidente da República no presidencialismo de coalizão, modelo utilizado no Brasil.

"[O semipresidencialismo] é um sistema que eu considero sem identidade. Ele é baseado em negociações fisiológicas, tem muito clientelismo, e resolução das crises pontuais por trocas de emendas e cargos no Executivo", opinou Testa.

Já para o cientista político Ricardo Caldas, que também leciona na UnB, a ideia de implantar no Brasil o semipresidencialismo é boa, desde que sejam criadas regras claras que definam e regulamentem o processo de indicação do primeiro-ministro. Caldas ressalta que, se não houver freios na legislação, há o risco de o presidente eleito montar uma "panelinha política" na gestão do Executivo federal.

O cientista político ressalta que uma das alternativas para evitar excessos no semipresidencialismo é determinar que o partido mais votado na eleição geral – seja aliado ou da oposição – indique o primeiro-ministro.

"Na cultura brasileira, o vencedor das eleições presidenciais acha que deve nomear quem ele quiser, que é o problema. No entanto, isso tem que estar amarrado, para que ele [presidente] não force a barra, porque senão vai ser uma receita para o caos", adverte Ricardo Caldas.

O modelo indicado pelo professor da UnB é o adotado pela França, no qual o presidente da República indica o primeiro-ministro para o Congresso Nacional decidir se acolhe a sugestão. Neste caso, o presidente eleito precisa ter maioria no Legislativo para assegurar a indicação do primeiro-ministro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violação vaga de dispositivos da lei orçamentária entre nós dificilmente poderá fundamentar o pedido de impeachment do ponto de vista jurídico, porque a LOA nunca foi levada a sério neste país.

Somente uma vontade política muito grande da sociedade e da classe política poderá resultar no impedimento de um governante em caso de perda de credibilidade e de legitimidade, hipótese em que o aspecto jurídico passa a ser secundário, porque a legitimidade precede a legalidade. Mas isso pressupõe o funcionamento regular das duas Casas do Congresso Nacional.

Nesse texto vimos qual é o papel do presidencialismo de coalizão na atual crise brasileira. Demonstramos que o presidencialismo de coalizão não é um sistema de governo e, sim, um arranjo político-institucional que visa, por meio da coordenação política entre Executivo e Legislativo, manter a governabilidade no país. Vimos, ainda, que o atual sistema político precisa de reformas a fim de tornar as regras do jogo menos complexas e mais próximas dos cidadãos.

Toda essa crise afetou muitas pessoas do debate político, especialmente por pensarem que não existem soluções para os problemas que temos. Embora seja realmente difícil enxergar saídas no curto prazo, temos que buscar meios de transformar o sistema representativo em um sistema participativo.

Existe um arranjo melhor do que o presidencialismo de coalizão? Estaríamos melhores com outro sistema de governo, como o parlamentarismo?

Referências

GALLO, Solange Leda. Discurso da Escrita e Ensino . São Paulo, Unicamp. 1992.

Governo de Coabitação no Presidencialismo de Coalizão> <http://www.recantodasletras.com.br/artigos-de-politica/5133122>> acesso – 25/11/2017

Luiz Roberto da Costa Júnior< <http://www.valor.com.br/politica/5083078/na-tv-psdb-acusa-temer-de-promover-presidencialismo-de-cooptacao>> acesso – 25/11/2017

<http://epoca.globo.com/ideias/noticia/2016/01/o-semipresidencialismo-francesa-e-uma-saida-para-crise-brasileira.html> > acesso – 22/11/2017

Brasil deve aproveitar crise para instituir semipresidencialismo, diz Barroso><https://www.conjur.com.br/2015-out-21/crise-oportunidade-semipresidencialismo-barroso>> acesso – 22/11/2017

5 características do sistema eleitoral francês> <http://www.politize.com.br/sistema-eleitoral-frances-como-funciona/>> acesso – 23/11/2017

<https://www.pragmatismopolitico.com.br/2016/06/cairam-as-mascaras-dos-movimentos-pro-impeachment.html> > acesso – 22/11/2017

BANDEIRA, Regina Maria Groba. *O Judiciário na Constituição de 1988. Um Poder em evolução in* Ensaio sobre os impactos da Constituição Federal de 1988 na sociedade brasileira, 2008, volume II, Câmara dos Deputados, Edições Câmara, p. 767.

BARROSO, Luís Roberto. *A Reforma Política: uma proposta de sistema de governo, eleitoral e partidário para o Brasil*. Estudo financiado pelo Instituto Ideias, p. 30, Disponível na internet, no endereço: http://www.luisrobertobarroso.com.br/wpcontent/themes/LRB/pdf/instituto_proposta_parte_i_sistema_de_governo.pdf Consultado em 05.12.2017.

CAETANO, Marcelo *apud* FIUZA, Ricardo Arnaldo Malheiros. *Direito Constitucional Comparado*, 4ª Ed., Belo Horizonte: Del Rey, 2004, p. 213.

CANOTILHO, J. J. Gomes. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*, 3ª Ed., Coimbra: Almedina, 1999, p. 549.

CODATO, Adriano; COSTA, Luiz Domingos. *O que é o presidencialismo de coalizão? Folha de Londrina*, Londrina - PR, p. 2, 27 dez. 2006.

FERREIRA FILHO, Manuel Gonçalves. *Curso de Direito Constitucional*. 34. ed. São Paulo: Saraiva, 2008, p. 140. *Apud* SOUZA JUNIOR, Cezar Saldanha. *Regimes Políticos in Tratado de Direito Constitucional*, v. 1, 2. Ed., São Paulo: Saraiva, 2012, p. 685.

SILVA, José Afonso da. *Comentário Contextual à Constituição*, 2010, 7ª Ed, Malheiros Editores, p.520.

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*, 21ª Ed., São Paulo, Malheiros Editores, 2002, p. 504.

SOUZA JUNIOR, Cezar Saldanha. *Regimes Políticos in Tratado de Direito Constitucional*, v. 1, 2. Ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

SOUZA, Sully Alves de. *A política nas Constituições contemporâneas*. Revista Brasileira de Estudos Políticos, p. 65-66, 1971, *Apud* HORTA, Raul Machado Horta. *Direito Constitucional*. 2. ed., Belo Horizonte: 1999, p. 647.